



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano II • Nº 188 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1076/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Equipe de Transição de Governo Municipal, que especifica e dá outras providências”.

Considerando a importância do processo de transição governamental, voltado para a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município de Guarai;

Considerando ainda que, a transição do Governo Municipal, recomenda a transferência de dados e informações para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito Eleito e atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 376/2012, e a Instrução Normativa nº TCE/TO nº 02, de 28 de setembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Este Decreto estabelece os procedimentos relativos ao processo de Transição de Governo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarai.

Art. 2º)- Fica criada a Equipe de Transição de Governo, da Administração Municipal de Guarai, composta pelos seguintes integrantes:

REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO:

- Helder Barbosa Neves, Advogado, OAB nº 4916/TO - Assessoria Jurídica;
- Francirley da Silva Paz – Tesouraria;
- Durval Pinheiro e Silva – Diretoria de Recursos Humanos;
- Crisalba Guimarães Ferreira da Silva – Secretaria de Educação e Cultura;
- Lilian Maria dos Santos – Secretaria de Saúde;
- Lucilene Pinheiro e Silva Evangelista – Secretaria de Saúde;
- Élson de Araújo Leal – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Célio Curcino – Secretaria de Administração, Planejamento Finanças;

REPRESENTANTES DA NOVA GESTÃO:

- Carlos José da Silva, CPF nº 586.669.821-87 - Coordenador da Equipe;
- Augusto Mauro Ribeiro Leite – Membro, Advogado, OAB nº 6995/TO;
- Marcela Felix Oliveira, Membro, Advogada, OAB nº 095/TO;
- Nádia Valadares de Melo Eckert, CPF nº 293.724.022-49 - Membro;
- Marlene Fátima Sandri Oliveira, CPF nº 759.989.801-82 - Membro;
- Weliton Coelho Mendonça, CPF nº 902.980.041-00- Membro;
- Hugo Nunes Coelho, CPF nº 927.348.631-20- Membro;
- Pablo Vinicius Félix de Araújo – Coordenador Substituto, Advogado, OAB nº 3976/TO.

Parágrafo Único - A Equipe será Coordenada por 01(um) representante escolhido pela Prefeita Eleita dentre os membros.

Art. 3º)- Os membros da Equipe de Transição indicados pela Prefeita eleita terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas, projetos e às informações contidas no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP, desde que sejam cadastrados previamente no Sistema, pelo setor competente deste Tribunal de Contas, conforme recomenda o parágrafo único, do art. 2º, da Instrução Normativa nº TCE/TO nº 02, de 28 de setembro de 2016.

Art. 4º)- A Equipe de Transição, terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do Prefeito Eleito, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – Caberá à Equipe obter informações sobre:

- I- a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II- as contas públicas;
- III- os programas e projetos do Prefeito Municipal atual.

Art. 5º)- Serão disponibilizados pela atual Administração, local, infraestrutura e, se necessário, apoio administrativo para a Equipe de Transição da Prefeita Eleita do Município de Guarai, exercer suas atividades.

Art. 6º)- Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da Equipe, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Art. 7º)- O Coordenador da Equipe de Transição poderá baixar instruções, as quais deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para que haja harmonia nos trabalhos e a adequada execução do presente Decreto.

Art. 8º)- A Equipe reunir-se-ia as quintas-feiras e as sextas-feiras, de cada semana, no período das 08 as 11 horas, na Sala de Reuniões da Sede do Paço Municipal.

Art. 9º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SETOR DE CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO FIRMADO EM 21/07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSTRUTORA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.070.548/0001-33, estabelecida na Av Bernardo Sayão s/n, Centro, Guaraí-TO, neste ato representado por seu representante legal, o senhor FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº 575.492.901-30 e identidade nº 311.952, SSP/TO, aqui denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.423.068/0001-93, sediada na cidade de Peçuzeiro – TO, na Av. Vila Nova s/n doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO HUMBERTO LEMOS, portador da carteira de Identidade nº 521699 – SSP/GO e do CPF nº 481.020.756-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento visa alterar o valor do referido Contrato Nº 06/2014, firmado em 21/07/2014 de acordo com a cláusula segunda do contrato inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera o valor inicial do contrato primitivo de R\$ 2.167.892,17 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), sendo R\$ 87.303,23 (Oitenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos) de rendimento no mercado financeiro, conforme demonstrativo de rendimento e R\$ 190.336,82 (Cento e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), que serão dados preferencialmente em imóveis como pagamento. Totalizando o valor final do contrato em R\$ 2.445.532,22 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), em decorrência de serviços acrescidos em conformidade com a planilha orçamentária e parecer anexos ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas compactuadas ficam mantidas com o mesmo teor.

Assim ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Guaraí, Estado do Tocantins, 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
CNPJ/MF sob nº 02.070.548/0001-33
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
CNPJ/MF 37.423.068/0001-93
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Francisco Júlio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal de Guaraí

Antônio Martins Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Valdirene Dora da Silva
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: Jair Luiz Eckert

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Guaraí-TO Sra. HELENA FONSECA PRIMO, torna pública a contratação:
Processo Administrativo: 014/2016.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ-TO
Contratada: CONSTRUTORA SILVA LTDA - inscrita no CNPJ: 05.264.061/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em realizar/executar serviços de engenharia para implantação de sistema de irrigação dos jardins e áreas verdes da Câmara Municipal de Guaraí, estado do Tocantins, conforme especificação no Termo de Referência.

Vigência: a partir 16/11/2016, encerrando-se após término da vigência da garantia dos bens.

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
01. 01 à 05	CONSTRUTORA SILVA LTDA	02.264.061/0001-80	R\$: 62.186,00

Valor TOTAL: R\$ 62.186,00 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01.031.1001.1001– Elemento 4490-51:00.

GUARÁ-TO, 23 DE Novembro de 2016

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira.

